



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as especificações técnicas, justificativa, critérios de seleção e demais condições para a aquisição de material permanente hospitalar, visando atender às necessidades do Hospital Municipal de Taiaçu.

#### **1.1. Natureza:**

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “bens comuns”.

#### **1.2. Quantitativos:**

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
1	2	CADEIRA DE BANHO Peso Bruto: 6,6 Kg; medidas aproximadas, Altura total: 90,5 cm; Largura total de 53,5 cm; Comprimento Total: 66 cm; Altura do encosto: 40cm; Largura do Assento: 38 cm; Largura total aberta: 55 cm; Profundidade do Assento: 38 cm; Altura do assento ao chão: 50 cm; Altura do chão ao apoio de braço: 70 cm; Alta resistência a humidade: Pintura Epóxi; Altura do piso a parte inferior do assento: 45 cm; Estrutura em aço carbono e assento em plástica; 4 Rodízios com rodas giratórias de 4 polegadas; Freios de pé para travamento nas rodas dianteiras; Apoio para os braços em plástico e os pés removível; Multiuso Higiene, banho e uso sobre o vaso sanitário; Dimensões da cadeira dobrada: 18 cm x 53,5 cm x 90,5 cm; Giro de 360°: Facilidade de movimentação em locais de espaço reduzido; Composição: Aço carbono – Nylon – Material Sintético – Polipropileno; Suporta até 120 Kg, com apoio de pés removível.



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

2	1	<p><b>CADEIRA DE BANHO OBESO COM COLETOR</b> Modelo: Cadeira Higiênica D60; Composição: Alumínio – Polipropileno – PVC; Estrutura: medidas aproximadas, Em alumínio antiferrugem; Freios nas 4 rodas; medidas aproximadas Peso da cadeira: 7,4 kg; Largura interna: 48 cm; Largura x profundidade do assento: 44 cm x 44 cm; 4 Rodas giratórias de silicone; Altura do encosto: 23 cm; Altura do piso a parte inferior do assento: 42,5 cm; Distancia interna entre os braços: 46 cm; Suporta maior peso: até 150 kg; Dimensões (AxLxC): 96,5 cm x 61 cm x 83 cm; Apoio para os braços e assento em plástico ergonômico; Apoio para os pés rebatível com antitombo para maior segurança.</p>
3	1	<p><b>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO</b> Modelo: Cadeira De Rodas 500; Composição: Aço carbono - PVC - Nylon. Estrutura: Tubular em aço carbono; Rodas dianteiras maciças 8" antifuro. medidas aproximadas Suporta até 180 Kg; Largura interna: 62 cm; Peso do produto: 28 Kg; Altura do encosto: 45 cm; Diâmetro externo da roda traseira: 60 cm; Diâmetro externo da roda dianteira: 20 cm; Comprimento do apoio para os braços: 26 cm; Altura do piso a parte inferior do assento: 50 cm; Largura x profundidade do assento: 62 cm x 46 cm; Altura x Largura x Comprimento Total: 91 cm x 82 cm x 117 cm; Medidas da cadeira dobrada: 91 cm x 32 cm x 85 cm; Espaço livre do apoio para os pés ao piso: ajustável; Altura entre o apoio para os braços e o assento: 26,5 cm; Rodas traseiras 24" com pneus rígidos com 2 níveis de ajuste de altura.</p>
4	2	<p><b>CADEIRA DE RODAS</b> Cinto abdominal para segurança; - Tiras de panturrilha; - medidas aproximadas Espaço interno de 40, 44, 46 e 48 cm; - Estofamento em material impermeável; - Encosto rebatível (não é reclinável); - Tip assist (auxilio de pé para desnível) Pintura epóxi de alta resistência; - Duplo X dobrável em aço carbono; Pneus frontais anti-furo, maciços e rígidos; Rodas frontais de 8 polegadas em ABS; Freios bilaterais reguláveis e ergonômicos; Apoio de braços rebatíveis e acolchoados; Raios em aço inox reforçado e aros em aço carbono; Apoio para pés removíveis, rebatíveis lateralmente com regulagem de altura; Swing-away - Sistema de remoção/rebatimento rápido dos apoios de perna; Capacidade: Suporta até 120Kg.</p>



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5	1	<p><b>CAMA HOSPITALAR</b> Posição Ajustável, permitindo a elevação da cabeceira em um ângulo de até 70 graus, oferecendo a 792- posição semi-sentada, ideal para alimentação, e essencial para promover o conforto respiratório e proporcionar a melhor postura durante o tratamento; estrutura: Fabricada com aço de alta resistência e pintura eletrostática; Capacidade de Peso: 150 a 180 kg; Praticidade: Rotação de 360° sobre o próprio eixo, proporcionando flexibilidade para ajustar o ambiente de cuidados conforme necessário; Especificações Técnicas: Composição: Aço com pintura eletrostática na cor branca; Comprimento Total: 190 cm; Largura Total: 90 cm; Altura Total: 50 cm; Peso Líquido: 43,0 kg Capacidade de Peso: Suporta até 150 kg a 180kg; Altura da Grade Lateral: 29 cm; Comprimento da Grade Lateral: 100 cm</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Giro: 360° sobre o próprio eixo.</li></ul>
6	2	<p><b>COLCHÃO HOSPITALAR</b> Colchão com espuma D28 tamanho solteiro, possui revestimento impermeável, muito prático para limpar. Utilizado para tratamentos hospitalares, casas de repouso, clínicas, pessoas especiais, idosos, crianças, entre outros. Colchão de Espuma D28; Tamanho: Solteiro; Altura: 12cm; Largura: 88cm; Comprimento: 188cm; Cor: Azul; -Revestimento: Tecido Sintético Azul Impermeável; - Suporte de Peso até 90 Kg por pessoa; Características: Confortável, Impermeável e fácil de limpar.</p>

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A aquisição de material permanente hospitalar é um processo que visa garantir a qualidade dos cuidados de saúde e a segurança dos pacientes e profissionais.

**2.2.** O material permanente hospitalar é aquele que tem uma durabilidade superior a dois anos e não perde sua identidade física.



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

**2.3.** Para a aquisição de material permanente hospitalar, é necessário seguir as legislações vigentes, como a Lei nº 14.133/2021.

**2.4.** O material hospitalar é fundamental para o funcionamento eficiente das operações, ajudando a manter a higiene, a esterilidade e a organização dos ambientes de atendimento.

### **3. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**3.1.** Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a aquisição dos materiais para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa;

**3.2.**A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, uma vez que consiste na aquisição de material permanente hospitalar para o Hospital Municipal é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população. A correta definição das especificações técnicas, aliada a um processo de compra transparente e eficiente, assegura a aquisição de equipamentos que atendam às normas vigentes e às necessidades da unidade hospitalar.

**3.3.** Dessa forma, este Termo de Referência estabelece os critérios técnicos e administrativos necessários para a seleção do fornecedor, visando a melhor relação custo-benefício, durabilidade e adequação dos materiais ao uso hospitalar. Além disso, prevê mecanismos de controle e manutenção dos equipamentos adquiridos, contribuindo para a otimização dos recursos públicos e a melhoria do atendimento aos pacientes.

**3.4.** Com a implementação adequada deste processo, espera-se fortalecer a infraestrutura hospitalar, garantindo maior eficiência nos serviços de saúde e promovendo um ambiente seguro para profissionais e usuários.

### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

VII - Registro comercial, no caso de empresa individual;

VIII- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

### **5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues de forma imediata, no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, diretamente no Hospital Municipal, localizado na Rua Raul Maçone, nº 306 – Fundos – Centro, Taiaçu – SP, CEP: 14.725-000.

**5.2.** Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

**5.3.** Os itens a serem adquiridos deverão atender às normas técnicas de fabricação e qualidade emanadas dos órgãos competentes, quando cabível, atendendo normas do INMETRO, a depender da característica de cada item.

**5.4.** Garantia, manutenção e assistência técnica

**a)** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**b)** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**c)** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

d) Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens 3ue apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da data de retirada do equipamento das dependências.

e) Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

f) O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

**5.5.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**5.6.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. Fiscalização.

### **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

**6.2.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

**6.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

**6.4.** Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

### **7. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO**

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

### **8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

### **9. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO**

**9.1.** O custo estimado da contratação é de R\$ 10.139,35.



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

**9.2.** Os Preços foram obtidos através da consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com Art. 23, §1º, I, da Lei 14.133/21.

**9.2.** Os Preços foram obtidos através de pesquisas publicadas em mídia especializada e de sítios eletrônicos, de acordo com Art. 23, §1º, III, da Lei 14.133/21.

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação

02. Poder Executivo;

02.04. Fundo Municipal de Saúde;

02.04.01. Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0005.2.096. Atendimento Médico e Ambulatorial.

4.4.90.52.99. Outros Materiais Permanentes.

Ficha analítica nº 302.

Desdobrada nº 5227.

Fonte de recurso nº 1.

Código de aplicação 301.0000.

02. Poder Executivo;

02.04. Fundo Municipal de Saúde;

02.04.01. Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0005.2.096. Atendimento Médico e Ambulatorial.

3.3.90.30.20. Material de Cama, Mesa e Banho.

Ficha analítica nº 292.

Desdobrada nº 2306.

Fonte de recurso nº 1.

Código de aplicação 301.0000.

Taiacu, 22 de janeiro de 2025.

---

**Eva A. Cruz Viscônio**